

LEI Nº 353 DE 18 DE JUNHO DE 2002

"Concede auxílio financeiro a entidade"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para atender despesas de investimento para a Sociedade Cultural Esportiva Caravel de Vale Vêneto, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da seguinte dotação:

1001 – transferências a entidade

44.50.42 – Auxílios

Fonte de Recursos – 01 – recursos livres

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de junho de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.06.02

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo